



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 0173/2018.

Em, 27 de agosto de 2018.

**INSTITUI O SISTEMA ONLINE DE INTERMEDIÇÃO
DE EMPREGOS NO PORTAL DA PREFEITURA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Lei institui o sistema on-line de intermediação de empregos que deverá ser disponibilizado ao público no portal da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Art. 2º - O sistema deverá permitir:

- I - o cadastro de empresas que disponibilizem empregos;
- II - campo para preenchimento dos empregos disponíveis, suas características e requisitos necessários; e
- III - a inscrição de trabalhadores interessados nas vagas oferecidas.

Parágrafo único - A operação do sistema não poderá gerar qualquer custo às empresas e aos trabalhadores.

Art. 3º - O sistema deverá disponibilizar formulário on-line para preenchimento de currículo pelo interessado.

Parágrafo único - Além do encaminhamento para a empresa definida pelo trabalhador, o currículo deverá permanecer em banco de dados para consulta pelas empresas.

Art. 4º - As empresas cadastradas deverão indicar os empregos disponíveis, mantendo atualizado o banco de dados, sempre que as vagas forem preenchidas ou quando houver novas vagas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2018.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

As políticas públicas voltadas ao trabalho e renda são necessárias que chegue a todos os lugares e atenda a todos os pessoenses, afinal, os mecanismos criados para intermediar a geração de emprego, é instrumento necessário para o desenvolvimento econômico e social da população.

Desta forma, este Projeto de Lei, visa programar um sistema online de intermediação de empregos no Portal da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.